



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.507 |

Quarta-feira | 07 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Cultura e Esporte

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 325, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 006/2021, foi juntado a certidão na forma legal nº 08001290.1.01248/21-0, emitida pelo INSS, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **SOLANGE TERESINHA HELBICH**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Serviços de Saúde I, matrícula 656, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de

contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

CARGILL AGRICOLA S A - 01/04/1986 a 30/09/1986 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 6 mes(es), 0 dia(s);

MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI - 23/03/1987 a 19/07/1987 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es), 27 dia(s);

MATOSUL ARMAZENS GERAIS LTDA - 07/02/1990 a 11/06/1991 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 4 mes(es), 5 dia(s);

HOSPITAL JULIMAR LTDA - 01/10/1995 a 02/03/1996 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mes(es), 2 dia(s);

CEREAIS CHAPADAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 01/04/1996 a 01/08/1996 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mes(es), 1 dia(s);

HOSPITAL JULIMAR LTDA - 01/11/1996 a 31/03/1997 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 5 mes(es), 0 dia(s);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.507 |

Quarta-feira | 07 de Abril de 2021

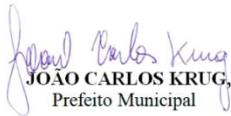
www.chapadaodosul.ms.gov.br

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -

13/03/1997 a 31/07/2001 Tempo Aproveitado: 4 ano(s), 4 mes(es), 0 dia(s);

Tempo de Contribuição (TC)
= = 2800 dia(s), correspondendo a 7 Ano(s), 8 Mês(es) e 5 Dia(s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.471, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

“Institui a Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de Volta às Aulas das Redes de Educação, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.272, de 14 de abril de 2020 e no Decreto nº 3.277, de 16 de abril de 2020; o contido no Ofício Circular nº 747/GAB/SED/2021, emitido pela Secretaria de Estado de Educação; as orientações do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19); e os subsídios para a elaboração de protocolo de retorno às aulas nas Redes de Educação (Municipal, Estadual e Privada), conforme orientações da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de Volta às Aulas**, com vistas ao monitoramento de protocolos de retorno às aulas na Redes de Educação (Municipal, Estadual e Privada), e será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação do Secretário Municipal de Educação:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Guerino Perius - Dirigente Municipal de Educação;

Sandra Cristina Mioto Gouvea - Coordenadora da Educação Básica do Ensino fundamental II - Anos Finais;

Selma Rodrigues de Freitas - Coordenadora da Educação Básica do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais;

Wanderlea Cardoso Brina - Coordenadora Educação Básica – Educação Infantil;

Roseli Scheidt - Inspetora de Ensino e Auditoria Escolar;

Lucilene Couto Passos – Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

Josiene Nazaré Rosa de Jesus - Coordenadora da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino;

Dameres Gongora Moreira Alves - Coordenadora da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino e Psicopedagoga;

Lizeia Ap. Esteche Vogler - Assistente Social (SEMED);

Katiusce Martins Nogueira – Psicóloga (SEMED);

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária:

Raquel Martins Andrade Azzolini Leal - Coordenadora da Unidade Básica de Saúde;

Sandro Elias de Souza - Coordenador da Vigilância Sanitária;

Karla Viviane Pereira da Silva - Coordenadora da Atenção Primária;

III – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Sirlene Moura da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Educação;

IV – Representante da Defensoria Pública:

Ernany Andrade Machado – Defensor Público;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.507 |

Quarta-feira | 07 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

V – Representante do Ministério Público Estadual:

Fernanda Proença de Azambuja – Promotora de Justiça;

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Felipe Simão da Rosa – Conselheiro Tutelar;

Josiane de Lima Urbanek Lemes – Conselheira Tutelar;

VII – Representantes dos Profissionais e Trabalhadores de Educação:

Mauro Mallmann Arenhardt – Diretor da Escola Municipal Cecília Meireles;

Érica Jaqueline Schweter Antunes – Diretora da Escola Municipal Carlos D. de Andrade e Projeto SEMEAR;

Maria Santina de Carvalho Giraldele – Diretora da Escola Municipal Érico Veríssimo;

Sônia Ap. Barbosa da Costa – Diretora do CEI Pingo de Gente;

Elissandra Borges Rodrigues – Diretora do CEI Flamboyant;

Elenir Pereira Matos Haach – Diretora do CEI Sonho Meu;

Mara Elena Bueno – Diretora do CEI Sibipiruna;

Ana Clarice Borgmann – Diretora das Escolas do Campo;

Noemi Jandrey – Diretora do CEI Esperança;

VIII – Representantes das Escolas da Rede Estadual:

Jean Carlos Fajardo – Profissional de Educação Básica da Escola Estadual Augusto Krug Neto;

Denis Ronieri Domingues – Diretor da Escola Estadual Jorge Amado;

IX – Representante das Escolas da Rede Privada:

Marta Iara Nascimento Kazmirczak – Diretora de Escola da Rede Privada;

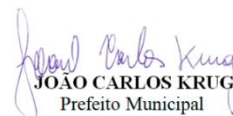
X – Representante do Poder Legislativo:

Edmilson A. Pattini Júnior – Câmara Municipal.

Art. 2º. As atribuições da Comissão de que trata este Decreto são as orientações advindas do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), as orientações advindas da parceria com a Secretaria de Estado de Educação/SED e os subsídios para elaboração de protocolos de retorno às aulas na Rede Municipal de Educação (Municipal, Estadual e Privada), elaborado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 07 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.472, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração do Município de Chapadão do Sul – MS, para prevenção do contágio da doença COVID-19 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as manifestações da população sul-chapadense em geral e,

Considerando o número elevado de ocupação dos leitos hospitalares;

DECRETA:

Art. 1º. Somente poderão ser realizados eventos, tais como: aniversários, casamentos e confraternizações, limitados até as 21 (vinte e uma) horas, desde que apresentado previamente plano de biossegurança pelo responsável do local onde o evento será realizado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.507 |

Quarta-feira | 07 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Parágrafo Único. Ficam suspensos, até a edição de novo regulamento, a realização de:

- Shows com música ao vivo;
- Festas e eventos em casas de piscina.

Art. 2º. O horário de atendimento dos bares, lanchonetes, conveniências e restaurantes fica limitado até as 21 horas.

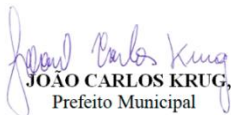
Parágrafo Único. Após o horário estabelecido no caput do presente artigo, somente será permitido o atendimento no sistema de entregas (delivery).

Art. 3º. As Igrejas e Templos de qualquer Culto ou Religião deverão seguir rigorosamente as normas de biossegurança já estabelecidas.

Art. 4º. O estabelecimento comercial ou proprietário de imóvel destinado a realização de eventos que descumprir as medidas descritas nos artigos 1º e 2º do presente Decreto terão seus estabelecimentos interditados, pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar da data da notificação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidas as disposições do Decreto nº 3.259, de 30 de março de 2020, especialmente no que tange as penalidades impostas no artigo 6º.

Chapadão do Sul - MS, 07 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor**

Preço Por Item", visando à **futura** aquisição de Impressoras, Computadores, Notebooks, Switchs, Rack e Leitor Biométrico, para atender as Secretarias Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **27 de abril de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, através do site <http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/compras edital/>

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de março de 2021.

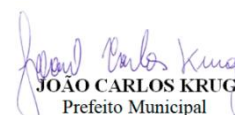
Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021** em favor das empresas **Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar**, CNPJ nº **14.278.789/0001-51**; **FOKKUS Trade Produtos e Serviços Hospitalares Ltda**, CNPJ nº **06.019.610/0001-13**, conforme parecer exarado no Processo nº 054/2021.

Chapadão do Sul – MS, 07 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.507 |

Quarta-feira | 07 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / Enzo Veículos Ltda**, CNPJ/MF sob o nº **05.950.849/0001-40**

*Processo Administrativo:

955/2020

* Pregão Eletrônico: nº

101/2020

*Objeto: Alteração de modelo de veículos, com a troca de Veículo 0 km tipo passeio – Fiat Uno Attractive por Veículo 0 km tipo passeio – GRAND SIENA 1.0 FLEX 4P.

*Data da Assinatura: 06/04/2021.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Karlos César Fernandes e/ou Kenya Camila Fernandes Beltrão e/ou Nilson Barbosa Machado-Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 23 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 096/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO** – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
304/2020 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Gasolina Comum de R\$ 6,06 para **R\$ 5,99**
(litro)

*Data da Assinatura: 06/04/2021.

*Valor: R\$ 84,00

*Dotação: 02.40.06 – 08.241.0007.2062 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 844

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMDI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 23 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 095/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
304/2020 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Gasolina Comum de R\$ 6,06 para **R\$ 5,99**
(litro)

*Data da Assinatura: 06/034/2021.

*Valor: R\$ 543,55

*Dotação:

02.40.02 – 08.244.0007.2173 – 1.00.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 739

02.40.02 – 08.244.0007.2175 – 1.00.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 775

02.40.02 – 08.244.0007.2175 – 1.82.000 –

3.3.90.30.00 – 182.504 – Ficha: 777

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.507 |

Quarta-feira | 07 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 25 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 094/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 304/2020 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Gasolina comum de R\$ 6,06 para **R\$ 5,99** (litro)

Óleo Diesel S 10 de R\$ 4,42 para **R\$ 4,36** (litro)

*Data da Assinatura: 06/04/2021.

*Valor: R\$ 2.091,05

*Dotação: 02.35.03 – 10.301.0002.2114 – 1.02.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 508

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 26 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 093/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 304/2020 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado

*Item realinhado:

Gasolina comum de R\$ 6,06 para **R\$ 5,99** (litro)

Óleo Diesel S 10 de R\$ 4,42 para **R\$ 4,36** (litro)

*Data da Assinatura: 06/04/2021

*Valor: R\$ R\$ 4.109,96

*Dotação:

02.10.01 – 04.122.0008.2003 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 026

02.10.05 – 04.122.0008.2153 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 069

02.20.01 – 04.122.0008.2008 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 097

02.25.01 – 04.122.0004.2010 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 129

02.30.01 – 12.361.0003.2019 – 1.01.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 233

02.30.01 – 12.361.0003.2020 – 1.01.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 250

02.40.01 – 08.243.0007.2056 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 631

02.40.01 – 08.244.0007.2058 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 652

02.45.01 – 04.122.0006.2085 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 854

02.50.01 – 04.122.0008.2091 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 928

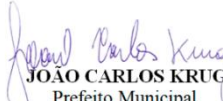
02.55.01 – 04.122.0009.2137 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 951

02.60.01 – 15.127.0004.2150 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 1012

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Carlos Eduardo Cunha e/ou Ivan Murilo Cunha e /ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.507 |

Quarta-feira | 07 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00069/2021

Processo ADM: 000132/20
PREGÃO PRESENCIAL 0011/20
024002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 775 **Fonte:** 1 00 000
3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Data do empenho: **28/01/2021** **Tipo:** **OR**
Fornecedor: D C PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 15.000.097/0003-71
Valor: **R\$ 977,90**
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO, PARA USO NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO DA CRIANÇA CIDADÃ, EM

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR - CRC GO0022678/O-0 MS

MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS)

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno:**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.507 |

Quarta-feira | 07 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
9756/2021	5913	RUA COXIM, Nº 247	C-17	21	ESPATÓDIA
9757/2021	5916	RUA COXIM, Nº 211	C-17	24	ESPATÓDIA
9758/2021	7852	RUA JARAGUARI, Nº 230	C-64	09	SUCUPIRA
9759/2021	7853	RUA JARAGUARI, Nº 242	C-64	10	SUCUPIRA
9760/2021	7855	RUA JARAGUARI, Nº 266	C-64	12	SUCUPIRA
9761/2021	7859	AV. SANTA CATARINA, Nº 1642	C-64	16	SUCUPIRA
9762/2021	7860	AV. SANTA CATARINA, Nº 1656	C-64	17	SUCUPIRA
9763/2021	7863	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1866	C-64	20	SUCUPIRA
9764/2021	7864	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1854	C-64	21	SUCUPIRA
9782/2021	11699	RUA DOS MARRECOs, Nº 144	13	6	ESPLANADA III
9783/2021	11701	RUA DOS MARRECOs, Nº 120	13	8	ESPLANADA III
9784/2021	11704	RUA DOS MARRECOs, Nº 84	13	11	ESPLANADA III
9785/2021	11705	RUA DOS MARRECOs, Nº 72	13	12	ESPLANADA III
9786/2021	11707	RUA DOS MARRECOs, Nº 48	13	14	ESPLANADA III
9787/2021	11710	RUA DOS CISNES, Nº 785	13	17	ESPLANADA III
9788/2021	11721	RUA DAS POMBAS, Nº 369	13	28	ESPLANADA III
9789/2021	11722	RUA DAS POMBAS, Nº 381	13	29	ESPLANADA III
9791/2021	14038	RUA DOS CARDEAIS, Nº 866	68	2	ESPLANADA III
9792/2021	14039	RUA DOS CARDEAIS, Nº 852	68	3	ESPLANADA III
9793/2021	14049	RUA DAS POMBAS, Nº 936	68	13	ESPLANADA III
9794/2021	14051	RUA DAS POMBAS, Nº 916	68	15	ESPLANADA III
9795/2021	14055	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 211	68	19	ESPLANADA III
9796/2021	14057	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 235	68	21	ESPLANADA III
9797/2021	14058	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 249	68	22	ESPLANADA III
9798/2021	14065	RUA FAISÃO, Nº 91	68	29	ESPLANADA III
9799/2021	14069	RUA FAISÃO, Nº 131	68	33	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.507 |

Quarta-feira | 07 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

9800/2021	11723	RUA DAS POMBAS, Nº 393	13	30	ESPLANADA III
9833/2021	2523	AVENIDA GOIÁS, Nº 348	B-02	08	FLAMBOYANT
9834/2021	2524	AVENIDA GOIÁS, Nº 332	B-02	09	FLAMBOYANT
9835/2021	8667	AV. TOCANTINS, Nº 330	M-28	04	SUCUPIRA
9836/2021	8671	AV. TCANTINS, Nº 282	M-28	08	SUCUPIRA
9837/2021	8672	AV.TOCANTINS, Nº 270	M-28	09	SUCUPIRA
9838/2021	8673	RUA AZALÉIA, Nº102	M-28	10	SUCUPIRA
9839/2021	8677	RUA AZALÉIA, Nº 154	M-28	14	SUCUPIRA
9840/2021	8686	RUA TRAMANDAI, Nº 61	M-28	23	SUCUPIRA
9841/2021	8697	AV. TOCANTINS, Nº 112	M-29	08	SUCUPIRA
9842/2021	8698	AV. TOCANTINS, Nº 100	M-29	09	SUCUPIRA
9843/2021	8699	AV. TOCANTINS, Nº 88	M-29	10	SUCUPIRA
9844/2021	8710	RUA AZALÉIA, Nº 155	M-29	21	SUCUPIRA
9845/2021	8711	RUA AZALÉIA, Nº 141	M-29	22	SUCUPIRA

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
9765/2021	12709	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1945	45	07	ESPLANADA III
9766/2021	12714	RUA PITIGUARI Nº 239	45	12	ESPLANADA III
9767/2021	12715	RUA PITIGUARI Nº 251	45	13	ESPLANADA III
9768/2021	12720	RUA PITIGUARI Nº 311	45	18	ESPLANADA III
9769/2021	12721	RUA PITIGUARI Nº 323	45	19	ESPLANADA III
9770/2021	12703	RUA PITIGUARI Nº 349	45	01	ESPLANADA III
9771/2021	12710	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1933	45	08	ESPLANADA III
9772/2021	12712	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1909	45	10	ESPLANADA III
9773/2021	12713	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1897	45	11	ESPLANADA III
9774/2021	9945	AV. DAS ARARAS Nº 187	05	02	ESPLANADA
9775/2021	9946	AV. DAS ARARAS Nº 175	05	03	ESPLANADA
9776/2021	9930	AV. DAS ANDORINHAS Nº 98	04	02	ESPLANADA
9777/2021	9931	AV. DAS ANDORINHAS Nº 84	04	03	ESPLANADA
9778/2021	9933	AV. DAS ANDORINHAS Nº 54	04	05	ESPLANADA
9779/2021	9934	AV. DAS ANDORINHAS Nº 38	04	06	ESPLANADA
9780/2021	9943	RUA DOS PASSAROS Nº 113	04	15	ESPLANADA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.507 |

Quarta-feira | 07 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

9781/2021	9929	AV. DAS ANDORINHAS Nº 114	04	01	ESPLANADA
9802/2021	14842	RUA AZULÃO Nº 322	94	08	ESPLANADA IV
9803/2021	14843	RUA AZULÃO Nº 310	94	09	ESPLANADA IV
9804/2021	14847	RUA AZULÃO Nº 266	94	13	ESPLANADA IV
9805/2021	14851	RUA DOS CARDEAIS Nº 313	94	07	ESPLANADA IV
9806/2021	14858	RUA BIGUA Nº 267	94	24	ESPLANADA IV
9807/2021	14859	RUA BIGUA Nº 277	94	25	ESPLANADA IV
9808/2021	14861	RUA BIGUA Nº 299	94	27	ESPLANADA IV
9809/2021	14862	RUA BIGUA Nº 311	94	28	ESPLANADA IV
9810/2021	14863	RUA BIGUA Nº 321	94	29	ESPLANADA IV
9811/2021	14864	RUA BIGUA Nº 333	94	30	ESPLANADA IV
9812/2021	14866	RUA BIGUA Nº 355	94	32	ESPLANADA IV
9813/2021	14359	RUA TUIUIU Nº 1443	78	31	ESPLANADA IV
9814/2021	14332	RUA DOS CARDEAIS Nº 188	78	04	ESPLANADA IV
9815/2021	14331	RUA DOS CARDEAIS Nº 200	78	03	ESPLANADA IV
9816/2021	14330	RUA DOS CARDEAIS Nº 212	78	02	ESPLANADA IV
9817/2021	14329	RUA DOS CARDEAIS Nº 226	78	01	ESPLANADA IV
9818/2021	14333	RUA CURICACA Nº 160	78	05	ESPLANADA IV
9819/2021	14334	RUA CURICACA Nº 150	78	06	ESPLANADA IV
9820/2021	14335	RUA CURICACA Nº 140	78	07	ESPLANADA IV
9821/2021	14346	RUA CURICACA Nº 30	78	18	ESPLANADA IV
9822/2021	14349	RUA UIRAPURU Nº 213	78	21	ESPLANADA IV
9823/2021	14348	RUA UIRAPURU Nº 201	78	20	ESPLANADA IV
9824/2021	14351	RUA TUIUIU Nº 1363	78	23	ESPLANADA IV
9825/2021	14352	RUA TUIUIU Nº 1373	78	24	ESPLANADA IV



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.507 |

Quarta-feira | 07 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

9826/2021	14353	RUA TUIUIU Nº 1383	78	25	ESPLANADA IV
9827/2021	14354	RUA TUIUIU Nº 1393	78	26	ESPLANADA IV
9828/2021	14363	RUA TUIUIU Nº 1483	78	35	ESPLANADA IV
9829/2021	14362	RUA TUIUIU Nº 1473	78	34	ESPLANADA IV
9830/2021	14355	RUA TUIUIU Nº 1403	78	27	ESPLANADA IV
9831/2021	14357	RUA TUIUIU Nº 1423	78	29	ESPLANADA IV
9832/2021	2683	RUA APORE Nº 934	OC-04	08	ESPATODIA

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL. **(OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO)**

De acordo com a Lei Municipal 087 de 02 de Setembro de 2016, Artigo 116. "A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto:

i) Depositar entulho de qualquer natureza em via pública, ou em lugar de uso comum, ou de uso alheio, excetuado-se as áreas destinadas ao depósito e coleta destes.

Bem como o Artigo 118 o qual descreve: É proibido embaraçar ou impedir por qualquer modo o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Fica V. Srª NOTIFICADA para, no prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, REGULARIZAR A SITUAÇÃO ADEQUANDO-SE A LEI ACIMA DESCRITA. E providenciando a acomodação temporária dos materiais como visto na imagem anexo a este, de forma correta o qual cause o menor dano possível aos transeuntes.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, conforme o Artigo 128 da mesma lei acima descrita:

As infrações ao previsto neste capítulo serão punidas com multas de 100 a 300 UFM's, aplicadas em dobro em casos de reincidência.

No aguardo do atendimento desta Notificação.

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
9801/2021	11710	RUA DOS CISNES, Nº 785	13	17	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.507 |

Quarta-feira | 07 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº05, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº655, de 26 de fevereiro de 2008, Art. 7º, IV e Regimento Interno por meio do Decreto nº3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, XIII,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes mensais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2021.

Chapadão do Sul/MS, 25 de março de 2021.

Ivânia Marisa Sebastiany
Presidente do CGFMHIS